

3

Ata do fundo festa da Secretaria Municipal de meio ambiente de Prata do Piauí para deliberar sobre análise da planilha de gastos do plano municipal de combate a queimadas ao 13 dias de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rui Barbosa, s/nº - Centro - Prata do Piauí. Reuniram-se para analisar a planilha de gastos proposta pelo executivo em detrimento ao plano de combate a queimadas e verificar a aplicabilidade de outros recursos com ações voltadas ao meio ambiente. Não havendo nada mais a tratar o Sr. Presidente Francisco Lopes de Sousa da por encerrado a reunião e autoriza a lavratura desta ata que sua lida e assinada por todos.

Francisco Lopes de Sousa
Maria Vitória da Silva
Tauany Rodrigues de Moura

ID: E965A01D591E4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000
Email: pratapref@piauim.gov.br

Decreto nº 031/2022

"Dispõe sobre o recesso de fim de ano das repartições públicas municipais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prata do Piauí, ACELINO MENDES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município

Art. 1º Fica decretado recesso de final de ano nas repartições públicas municipais do dia 23 de dezembro de 2022 ao dia 06 de janeiro de 2023 para atendimento direto ao público.

Parágrafo único. Os servidores deverão ser convocados antes do final do recesso para organizar os setores o qual fazem parte.

Art. 2º Permanecem os serviços essenciais prestados na Unidade Mista de Saúde Dr. Elon Constantino de Aguiar e a limpeza pública municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prata do Piauí-PI, 20 de dezembro de 2022.

ACELINO
MENDES DE
MOURA:1604602
3840

Assinado de forma
digital por ACELINO
MENDES DE
MOURA:16046023840
Data: 2022.12.22
11:10:50 -03'00'

ACELINO MENDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL



ID: 1DFBE1D765874

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI

DECRETO Nº43/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o recesso funcional para comemoração das festas de final de ano no âmbito dos órgãos públicos do Poder Executivo do Município de São José do Peixe (PI) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 74, incisos II, V e VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal no período compreendido entre 24 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023, bem como estabelecer orientações do recesso funcional;

Considerando as tradições das festas de fim de ano (Natal e Ano Novo) e a necessidade de declarar recesso nos dias reservados;

Considerando que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para a administração e que a manutenção em sua normalidade neste período demonstra ser contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º O recesso para as comemorações alusivas às festividades de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá o período de 24 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023.

§1º Os servidores públicos devem se revezar no período estabelecido no caput, preservando os serviços essenciais e, em especial, o atendimento ao público.

§2º O recesso deverá ser compensado, sendo que será contada a data de compensação a partir da data de publicação deste Decreto, com término em 28 de fevereiro de 2023.

§3º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 2º O recesso funcional, disposto neste Decreto, não se aplica aos serviços essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como os hospitais, os serviços de segurança ao patrimônio e os relacionados à limpeza pública, que deverão assegurar a continuidade da prestação de serviço e atendimento regular à população.

Parágrafo único. O recesso funcional, disposto neste Decreto, se aplica às Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cabinete do Executivo Municipal, em São José do Peixe (PI), 20 de dezembro de 2022

CELSONIO MENDES COIMBRA
Prefeito do Município de São José do Peixe (PI)

ID: 377A787D37AB4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI
GABINETE DO PREFEITO/PMSP/PI
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N - CENTRO - CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 - 76 - FONE: (86) 3280 - 1549

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0171/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2022 - PMSP/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.3628/2022 - PMSP/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos (zero km), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI.

Ato: Aditivar o valor do contrato para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/PMSP/PI

CNPJ: 06.554.810/0005-08.

CONTRATADO: J A Oliveira Comércio - ME.

CNPJ: 04.356.109/0001 - 17

SupORTE Legal: Art. 65, Inciso II, d, da Lei Federal nº 8.666/93/Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022/PMSP/PI, demais legislação correlatas.

Valor Aditivado: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

Valor Atualizado: R\$ 281.990,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Novecentos e Noventa Reais)

Fonte de Recursos: Proposta de Aquisição nº 11510.944000/1210-08/MS - Dotação Orçamentária: 10.301.0005.1617.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 601; 500 - Projeto de Atividade: 1617.

VIGÊNCIA: 21/12/2022 a 19/01/2023 - 28 (vinte e oito) dias da data da Assinatura.

Data Assinatura: 21/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde: Ana Lourdes Lucio Ribeiro de Aquino. Contratado: J A Oliveira Comércio.; Jaqueline Alencar de Oliveira.

São Pedro do Piauí (PI), 21 de dezembro de 2022.

Publique-se.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior

Prefeito Municipal/PMSP/PI.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, S/N - Centro
CEP - 64.430-000 - São Pedro do Piauí/PI